
PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAPS

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA - RS

A presente proposta tem por objetivo o atendimento à Portaria MPS nº. 440/2013, visando dar suporte técnico ao fundo gestor do RPPS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

EMPRESA CREDENCIADA NA CVM

Empresa Premier Análises e Consultoria Ltda. atende a legislação nº 3.922, nos seus estritos termos, e em específico no que tange a contratações de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, que mandatoriamente devem ser registrados na CVM, como segue:

Resolução nº. 3922, II:

Das Outras Contratações

Art. 18. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria com vistas ao cumprimento desta Resolução, esta deverá recair sobre pessoas jurídicas registradas na CVM ou credenciadas por entidade autorizada para tanto pela CVM."

A consulta pode ser feita direto no site da CVM, pelo seguinte caminho: <http://www.cvm.gov.br>. Entrar em participantes do mercado e digitar o CNPJ 17.422.138/0001-81 (Premier Análises e Consultoria Ltda.).

O consultor responsável é o Sr. Alexandre Conversani Júnior, CPF: 002.635.780-11, o que pode ser averiguado no mesmo site.

NORMAS APLICÁVEIS

Salientamos, ainda que nossa proposta contempla o suporte técnico ao comitê de investimentos e ao gestor do RPPS para que possam seguir os parâmetros obrigatórios desta NOVA PORTARIA MPS 440/2013 que substitui a PORTARIA 519. Dentre as principais alterações desta PORTARIA estão:

a) obrigatoriedade de divulgação, aos seus segurados e beneficiários, das datas das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do comitê de investimentos, das informações contidas nas

Autorizações de Aplicação e Resgate – APR, das carteiras de investimentos, dos processos de credenciamento e dos relatórios de acompanhamento da gestão;

b) requisitos mínimos para os processos de credenciamento, a ser revisto a cada seis meses, voltados à verificação da qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal das entidades aptas a atuar a unidade gestora do RPPS, exigindo um período mínimo de dois anos para análise da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos dos fundos de investimentos sob sua gestão ou administração;

c) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;

d) a partir de 2015, a obrigatoriedade da certificação dos responsáveis pela gestão dos RPPS com total de recursos inferior a R\$ 5 milhões e, até 31/07/2014 a comprovação da certificação da maioria dos membros do comitê de investimentos.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

METODOLOGIA

Os trabalhos de Premier Análises e Consultoria Ltda. serão desenvolvidos contemplando os seguintes tópicos:

1) Assessoria na elaboração do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR);

2) Relatório bimestral de Diagnóstico Financeiro do fundo constando, no mínimo:

- Elaboração de parecer sobre enquadramento das aplicações em relação à Resolução 3.922, de 25 de Novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional;

- Análise de rentabilidade das aplicações financeiras do fundo em comparação com principais benchmarks e com a meta atuarial;

- Análise de enquadramento das aplicações financeiras do fundo em relação ao perfil de investidor fixado pelo Comitê de Investimentos;

- Identificação de aplicações financeiras com desempenho insatisfatório, havendo sempre que necessário, recomendação de realocação;

- Análise de risco x retorno da carteira de investimentos, demonstrando a rentabilidade média, desvio padrão e VAR das aplicações.
 - Emissão de pareceres sobre a situação e possíveis oportunidades das aplicações financeiras do RPPS, visando a melhor relação risco x retorno e diversificação dos investimentos.
- 3) Envio mensal de um Guia de Fundos de Investimento. Este relatório apresentará:**
- Análise de desempenho de fundos de investimentos disponíveis para aplicações de RPPS localizados no Estado do Rio Grande do Sul, geridos pelas seguintes Instituições Financeiras Públicas: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
 - Análise de desempenho de fundos de índices referenciados em ações nos índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50, negociadas em bolsa de valores;
 - Abertura da carteira dos Fundos de Investimentos acima citados, tendo como objetivo a observação das restrições previstas na Resolução 3.922/2002;
- 4) Proceder à análise de novos produtos financeiros para aplicações em obediência à Resolução no. 3.922/2010, sempre que solicitado pelo responsável do RPPS no caso de o produto financeiro, por ventura, ainda não constar nos relatórios acima citados;**
- 5) Relatório mensal de Análise Técnica dos índices de mercado IBrX-100 e IMA-B, e o ETF BOVA11;**
- 6) Relatório mensal de Conjuntura Econômica, contendo um briefing de notícias econômicas, acompanhamento e análise de indicadores econômicos, índices Anbima, juros e meta atuarial;**
- 7) Assessoria na elaboração, alteração da Política Anual de Investimentos do RPPS, bem como da Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN;**
- 8) Relatório Diagnóstico Financeiro Anual: este relatório apresentará uma análise consolidada do desempenho da carteira de investimentos do fundo;**

9) **Contato, para esclarecimentos e dúvidas, exclusivo com o consultor de investimentos designado, devidamente cadastrado na CVM;**

10) **Ter no mínimo um analista CNPI, devidamente registrado na Apimec;**

11) **Realização de no mínimo duas viagens anuais do consultor de investimentos designado até o Município na sede da Contratante para participação em reuniões ou eventos promovidos pelo RPPS;**

12) **Realização de um curso de CPA-10 ou CGRPPS ou de matéria a ser definida, no município de Vista Gaúcha, voltado para qualificação dos membros do Conselho/Comitê, a ser agendado, com garantia contra reprovação (caso haja avaliação por entidade certificadora), ou seja, o servidor poderá realizar o curso quantas vezes forem necessárias, sem custo adicional;**

Obs.: Se o fundo não tiver o Comitê de Investimentos criado, elaboramos toda a estrutura (Lei, Portaria e Regimento Interno) conforme exigência do MPS.

EQUIPE TÉCNICA

A Premier Análises possui técnicos qualificados na Gestão Pública, com uma equipe multidisciplinar – Advogado, Administrador, Atuário, Economista, Contador, Especialistas em Finanças, Analistas de Valores e Consultores na CVM, – como manda a boa técnica, e possui experiência atestada para efetivar esta prestação de serviço técnico especializado.

A Premier Análises e Consultoria mantém o compromisso de ter os seguintes registros e credenciamentos:

- **Credenciamento da Pessoa Jurídica na CVM como Consultor de Investimentos.**
- **No mínimo de 01 (um) Consultor de investimentos Pessoa Física devidamente registrado na CVM;**

- **No mínimo de uma pessoa na equipe que tenha a certificação CPA-20 da Anbima.**
- **No mínimo de 01 (um) Analista de Valores Mobiliários devidamente credenciado na APIMEC;**

PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo do trabalho ora proposto é de 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura do contrato de prestação de serviço técnico.

A renovação deste contrato poderá ser dar por meio de adendo contratual ou via e-mail oficial constante no cadastro do cliente.

RESPONSÁVEIS PELOS CONTATOS

O responsável pelo contato com o Fundo FAPS será o consultor Alexandre Conversani Júnior e/ou Sra. Priscila Benazzi Hoffmann.

PREÇO

O valor do serviço de Consultoria de Investimentos para o Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Vista Gaúcha será de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) anuais.**

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias. **Vencendo em 19/03/2016.**

CONDIÇÕES ESPECIAIS

A empresa se responsabiliza pelo pagamento dos tributos que, diretamente ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços ora propostos. Fica claro que no preço final proposto estão incluídos todos os encargos e obrigações dele decorrentes.

Porto Alegre, 12 de Janeiro de 2017.

Premier Análises e Consultoria Ltda.

CNPJ 17.422.138/0001-81